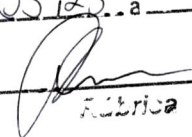




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICAÇÃO

Jornal: DOE
Edição: 1226 PG: 1 e 2
Data: 30.03.23 a ---

Fabrica

DECRETO Nº 3.980/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	4.4.71.00.150000	37	Ordinário	15.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.150000	150	Ordinário	457.500,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.170400	156	Royalties	457.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				930.000,00

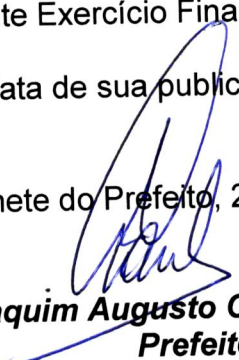
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.170400	17	Royalties	200.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.36.150000	21	Ordinário	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.36.16000001	22	PAB Federal	25.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.40.150000	28	Ordinário	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.48.150000	30	Ordinário	35.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.150000	72	Ordinário	55.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.40.150000	77	Ordinário	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.16000005	140	MAC Federal	100.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.160200	141	Covid-19-Federal	105.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.170400	148	Royalties	250.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.162107	154	Covid-19-Estadual	100.000,00
TOTAL ANULADO				930.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito